



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de maio de 2017.

Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 A MAIO DE 2018.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


ELSO JOSÉ REICHERT

DIRETOR ADMINISTRATIVO





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de maio de 2017.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALDIR SAUTHIER
Presidente





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2017.

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Manter o veículo pertencente à Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu segurado contra sinistros.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo Renault Symbol Placa AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2017 a maio de 2018.

3. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25CL121777, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade.

4. DANOS A TERCEIROS

4.1 DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

4.2 DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

4.3 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5. DOS ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS: Cobertura de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por passageiro: Morte/Invalidez/Despesas Médico Hospitalares.

6. DA COBERTURA CASCO: Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

7. DO BÔNUS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE ATUAL	CLASSE A SER CONTRATADA
7.1	Renault Symbol 1.6 Ano: 2011 Modelo: 2012	AVJ-2379	CLASSE - 4	Classe- 5

8. DA VIGÊNCIA DA APÓLICE: Vigência da apólice do seguro de maio/2017 a maio/2018.

9. DA FRANQUIA: A franquia considerada será a obrigatória normal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

10. DO PERFIL DOS MOTORISTAS: Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) conforme apólice anterior nº 0531 07 5496939.

12. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista mediante apresentação da apólice.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: Conforme especificado na apólice de seguro.

14. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

15. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Elso José Reichert, Diretor Administrativo, Matrícula nº 2194.

J



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2017.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/05/2017.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1L BMC25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 A MAIO DE 2018.

Preço estimado será de R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

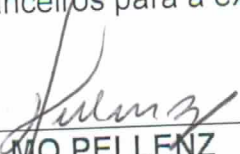
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



TELMO PELLEZ

Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
CRC/RS 056483/0-9 T-PR





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.

(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até a data: 16/05/2017 no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

(III) - OBJETO:

Contratação de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo Renault Symbol Placa AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2017 a maio de 2018.

(IV) - INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

A entrega/prestação dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a publicação do termo de dispensa de licitação.

(VII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de Janeiro de 2017.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 06/2017

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com endereço comercial sito à Av. Rio Branco, nº 1489, com Rua Guaianazes, 1234, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP 01205-001, que tem como objetivo a contratação de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo Renault Symbol Placa AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2017 a maio de 2018. A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 1.639,28 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), pagos à vista mediante apresentação da apólice.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de maio de 2017.

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA
Presidente da C. P. L.
Portaria 04/2017

J



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Luciani Heindrickson da Silva

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

Jessica Vanessa Duarte

JÉSSICA VANESSA DUARTE

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 A MAIO DE 2018, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.639,28 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de maio de 2017.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 3366-8085
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **10:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.695.517.093,09 (Hum bilhão, seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil e noventa e três reais e nove centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
MONTORO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JAYME BRASIL GARFINKEL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ ALBERTO POMAROLE
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO LUCHETTI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MANOEL SABINO NETO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCELO BARROSO PICANCO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO OHARA MORITA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LENE ARAUJO DE LIMA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ITALO GENNARO FLAMMIA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SONIA APARECIDA BELEZI RICA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CELSO DAMADI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: NEY FERRAZ DIAS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: BRUNO CAMPOS GARFINKEL

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ROBERTO LOUCAO

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LAURIBERTO TADEU TAVARES

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO MATTEDI

Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2017 às 10:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:47:12 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **A12C.2302.F677.51F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

O débito a impedir a emissão da Certidão é o NFLD 35.107.835-5. Ocorre que o mesmo encontra-se integralmente garantido por depósito no MS 0054181-33.1998.403.6100, o qual pende de desfecho somente quanto aos valores a serem convertidos em renda da União nos termos da Lei 12.865/13 (11.941/09). Portanto, não impede a certificação fiscal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017051401130992597109

Informação obtida em 16/05/2017, às 11:23:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 128888401/2017

Expedição: 16/05/2017, às 11:28:33

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 314292

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

7743605





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**

Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:04:56** horas do dia **24/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3149.9710.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional


Roberto de Souza Santos
Diretor




TERMO DE POSSE


Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da Investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declararam para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


Fabio Luchetti
Diretor Presidente


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares


Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel


Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de
Pessoas



[Signature]
José Luis Schneider Ferreira da Silva
Diretor de Negócios

[Signature]
José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

[Signature]
José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

[Signature]
Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros

[Signature]
Italo Genaro Fiammia
Diretor de Tecnologia da Informação

[Signature]
Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

[Signature]
Leite Araújo de Lima
Diretor Jurídico

[Signature]
Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços

[Signature]
Celso Damadi
Diretor de Controladoria

[Signature]
Sônia Aparecida Belezzi Rica
Diretora de Atendimento

[Signature]
Marcos Roberto Loução
Diretor

[Signature]
Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor

[Signature]
Ney Ferraz Dias
Diretor





PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Item: 1

Número: 9904236/6

Realizado: 15/05/2017

Emitido: 15/05/2017

Estudo: Susep: LID6XJ - V.L. MORATELLI CORRETORA DE SEGU

Solicitante: 154001/2017

Segurado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Cod. (FIPE): 25160/7 Fab.: 2011 Mod.: 2012

4 Portas Gasolina/Alcool

Veículo: 99891 - RENAULT SYMBOL SEDAN EXPRESSION 1.6

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 549,693/9

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veículo Referencia	Cl.Localiz.:	6
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	200,000.00	Cobertura:	1 COMPRENSIVA
D.M (n.99):	300,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	50,000.00	Bonus Unico:	5
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	Nao	Nro Passag.:	10
Cambio Automatico:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	
Kit Gas:			

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%		
-------------------------	--------	--	--

Cláusulas e Prêmios

035-COMPLETO ASSISTENCIA KM ILIMITADO/ SERVICOS A RESIDENCIA *GRATUITA		62.68
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA		
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00		
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00		
- Franquia Lanternas e Farois : R\$ 120.00		
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00		73.84
74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00		

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veículo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. De acordo com os dados informados neste orcamento foi identificado que nao ha necessidade de realizacao de vistoria previa, caso ocorra alguma altera cao sera validada na transmissao da proposta. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta. Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Franquias (Reais)

Prêmios Automóvel (Reais)				
Casco:	969.45	50% da Obrigatória:		1,520.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:		0.00
D.M:	258.67	Carrocaria:		0.00
D.C:	122.58	Equip.Esp.:		0.00
A.P.P:	152.06	D.M.:		0.00
Clausulas:	136.52	D.C.:		
Liquido:	1,639.28			

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	1,639.28	1+9 CHEQUE	163.93	1+7 CARNE	204.91	1+5 ADC	273.21
1+1 CHEQUE	819.64	1+10 CHEQUE	149.03	1+8 CARNE	182.14	1+6 ADC	234.18
1+2 CHEQUE	546.43	1+11 CHEQUE	136.61	1+9 CARNE	163.93	1+7 ADC	204.91
1+3 CHEQUE	409.82	1+1 CARNE	819.64	1+10 CARNE	149.03	1+8 ADC	182.14
1+4 CHEQUE	327.86	1+2 CARNE	546.43	A VISTA ADC	1,639.28	1+9 ADC	163.93
1+5 CHEQUE	273.21	1+3 CARNE	409.82	1+1 ADC	819.64	1+10 ADC	149.03
1+6 CHEQUE	234.18	1+4 CARNE	327.86	1+2 ADC	546.43	1+11 ADC	136.61
1+7 CHEQUE	204.91	1+5 CARNE	273.21	1+3 ADC	409.82		
1+8 CHEQUE	182.14	1+6 CARNE	234.18	1+4 ADC	327.86		

Vantagens

- Troca de Lampadas
- Diagnostico de Bateria e Alternador
- Cristalização do Para-Brisa e Vidros Traseiros
- Diagnostico do Sistema de Freios
- Centro Automotivo Porto Seguro
- Taxa especial na Porto Seguro Financeira
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro
- Preços especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
- Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e Smartphones
- Reparo no furo de Pneus no Centro Automotivo Porto Seguro
- Leva e traz para servicos realizados no Centro Automotivo Porto Seguro
- Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condições Gerais do Seguro
- Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizavel, com reparo em oficina particular referenciada. Nao havendo oficina particular referenciada ate 100km do local do evento ou cidade de domicilio, o desconto sera concedido em oficina livre escolha na distancia mencionada.
- Carta Verde



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

Versão de cálculo: 1701701.177

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro	Vigência: das 24 horas do dia 15/05/2017 até às 24 horas do dia 15/05/2018	Tipo Cálculo:	
Orçamento: 54280008904663589	Data da Cotação: 15/05/2017	Validade Cotação: 30/05/2017	Annual
Segurado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81	Tipo Pessoa: Jurídica	
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado			

Telefones do Segurado

Dados do Veículo

Veículo: 54; 15; 2 RNS18160 RENAULT SYMBOL EXPRESSION 1.6 16v(Hi-Flex) A/G 4p	Nro.Item: 1	
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2011 / 2012	0Km: Não	
Valor da Nota Fiscal: 0,00		
Nível Blindagem:		
Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro		
Uso: 72 - Transporte de Funcionários	Categoria Tarifária: 185 - Transporte Funcionarios Nac	
Qtde. Passageiros: 5	Chassi Remarcado: Não	Bônus: Classe 5
Chassi: 8a11bmc25cl121777		
Ren. Próp. Corretor: Não	Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	
Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (025160-7)	Fator de Ajuste: 100%	

Nro. Processo Susep Automóvel

SubProduto: Automais On-Line

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 85875-000 Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR
- O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor: 2 - Não
- O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?: 2 - Não
- Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?: 1 - Sim
- Que tipo de atividade a empresa exerce?: 3 - Serviços
- Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento?: 3 - Fora do Horário Comercial
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 1 - Sim
- Quantidade de veículos na Residência: 3 - Acima de 4
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 1 - Sim
- Dispositivo Anti-Furto Comum: 11 - OUTROS
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas	Lím. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	4.422,50
RCF - Danos Materiais	200.000,00	568,55
RCF - Danos Corporais	200.000,00	390,13
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	50.000,00	66,77
APO - Morte (por Ocupante)	Não Contratada	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	Não Contratada	0,00
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Vidros Básico	Contratada	47,40

Franquia(s)

Casco: Normal

Valor - R\$

4.452,50

160,00

Pára-brisa / Traseiro

Prêmios	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
Prêmio Líquido:	0,00	0,00	405,56	5.900,91
5.495,35				

Formas de Pagamento					
1 FCA	5.900,91	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	1.180,19	CR - 8 parc (Com Juros)	829,42
1 FCA + 1 ficha	2.950,46	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	983,51	CR - 9 parc (Com Juros)	749,38
1 FCA + 2 fichas	1.966,97	1 FCA + 6 Débitos	932,41	CR - 10 parc (Com Juros)	685,54
1 FCA + 3 fichas	1.475,22	1 FCA + 7 Débitos	829,42	1 Deb CC à vista*	5.900,91
1 FCA + 4 Fichas	1.262,81	1 FCA + 8 Débitos	749,38	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	2.950,46
1 FCA + 5 Fichas	1.069,95	1 FCA + 9 Débitos	685,54	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	1.966,97
1 FCA + 6 Fichas	932,41	CR - 1 parc (Sem Juros)	5.900,91	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	1.475,22
1 FCA + 7 Fichas	829,42	CR - 2 parc (Sem Juros)	2.950,46	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	1.180,19
1 FCA + 8 Fichas	749,38	CR - 3 parc (Sem Juros)	1.966,97	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	983,51
1 FCA + 9 Fichas	685,54	CR - 4 parc (Sem Juros)	1.475,22	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	932,41
1 FCA + 1 Débito	2.950,46	CR - 5 parc (Sem Juros)	1.180,19	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	829,42
1 FCA + 2 Débitos	1.966,97	CR - 6 parc (Sem Juros)	983,51	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	749,38
1 FCA + 3 Débitos	1.475,22	CR - 7 parc (Com Juros)	932,41	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	685,54

CPI10CD10FX000000228111701701-03309999 EXCR

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

Cobertura de Vidros: S

Empresa: 2 - AUTOGLASS

GLOSSÁRIO:

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificadas informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:

SELO DE QUALIDADE



Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.



P.A.R.E

Posto de Atendimento Rápido Especializado, com exclusiva estrutura automotiva, onde o Segurado pode realizar vistoria prévia, efetuar aviso de sinistro, peritagem do seu veículo e ainda obter a liberação dos reparos e do carro reserva (em casos de colisões de pequeno e médio porte).



CARRO RESERVA

Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outra Seguradora e desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia de casco estipulada na apólice. Além disso, quando contratadas as coberturas de Casco, RCF-V e APO elas serão estendidas ao carro reserva, durante o período de sua utilização.



DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel da MAPFRE, ganha assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros: lubrificação das canaletas, instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

Dados do Corretor:

05252-1-10

Código interno e nome: 8904 PAULUS & PAULUS CORRETORA DE S

CPF/CNPJ: 10.340.480/0001-93

Código SUSEP: 00000100618586

Telefone: 0045 3565 2741

Endereço completo: RUA SALGADO FILHO, 424 SALA 02, CENTRO, SAO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85877000

Seguradora	CNPJ	N.º processo Susep
BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81	15414.901053/2013-88
Versão	Agência da cotação	
1701701	3391-X	

Dados da cotação e proponente

N.º da cotação	Data da cotação
69.099.813	15/05/2017
Validade da cotação	Vigência
30/05/2017	Início: 24h do dia 15/05/2017 / Término: 24h do dia 15/05/2018

Proponente do seguro

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ	Tipo de pessoa	Grupo de afinidade
75.425.322/0001-81	Juridica	DESCONTO COMERCIAL(PJ)

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro	Produto
Renovação outra seguradora	Auto até 80mil
Tipo de cálculo	Fabricante
Anual	RENAULT

Modelo	Ano fabr. / Modelo
SYMBOL EXPRESSION 1.6 16V(HI-FLEX) A/G 4P	2011/2012

Utilização do veículo	Categoria	0 km	
Particular	Passeio Nacional	Não	
Qtde. passageiros	Veículo blindado	Nível de blindagem	Fator de ajuste
5	Não		1,00

Tipo de indenização	Tabela de referência
Valor de Mercado Referenciado	Fipe

Tipo de franquia

Com Desc. 50%

Bônus calculado

5

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor:

Data de nascimento do principal condutor:

CEP da residência:

85.875-000

Quantidade de veículos na Residência

Acima de 4

Veículo esta Alienado ou com Leasing

Não

O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?

Sim

Profissão que exerce o principal condutor

Politico

Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento?

Prêmios

Prêmio líquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
6.153,88	0,00	0,00
IOF - R\$	Prêmio total - R\$	
454,16	6.608,04	

Forma de pagamento

Tipo de pagamento	N.º de parcelas	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	6.608,04	6.608,04	0,00	454,16
Débito em conta	2	6.608,04	3.304,02	3.304,02	454,16
Débito em conta	3	6.608,04	2.202,68	2.202,68	454,16
Débito em conta	4	6.608,04	1.652,01	1.652,01	454,16
Débito em conta	5	6.608,04	1.321,60	1.321,61	454,16
Débito em conta	6	6.608,04	1.101,34	1.101,34	454,16
Débito em conta	7	7.309,15	1.044,19	1.044,16	502,34
Débito em conta	8	7.430,74	928,86	928,84	510,70
Débito em conta	9	7.552,99	839,23	839,22	519,10
Débito em conta	10	7.677,22	767,74	767,72	527,64
Cartão de crédito	1	6.608,04	6.608,04	0,00	454,16
Cartão de crédito	2	6.608,04	3.304,02	3.304,02	454,16
Cartão de crédito	3	6.608,04	2.202,68	2.202,68	454,16
Cartão de crédito	4	6.608,04	1.652,01	1.652,01	454,16
Cartão de crédito	5	6.608,04	1.321,60	1.321,61	454,16
Cartão de crédito	6	6.608,04	1.101,34	1.101,34	454,16
Cartão de crédito	7	7.309,15	1.044,19	1.044,16	502,34
Cartão de crédito	8	7.430,74	928,86	928,84	510,70
Cartão de crédito	9	7.552,99	839,23	839,22	519,10
Cartão de crédito	10	7.677,22	767,74	767,72	527,64
Carnê	1	6.608,04	6.608,04	0,00	454,16
Carnê	2	6.608,04	3.304,02	3.304,02	454,16
Carnê	3	6.608,04	2.202,68	2.202,68	454,16
Carnê	4	6.608,04	1.652,01	1.652,01	454,16
Carnê	5	7.070,60	1.414,12	1.414,12	485,95
Carnê	6	7.188,88	1.198,13	1.198,15	494,08
Carnê	7	7.309,15	1.044,19	1.044,16	502,34
Carnê	8	7.430,74	928,86	928,84	510,70
Carnê	9	7.552,99	839,23	839,22	519,10
Carnê	10	7.677,22	767,74	767,72	527,64

Serviços e benefícios:

Selo de qualidade: Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

P.A.R.E : Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).

Carro Reserva: Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).

Referência: Dispensa Nº 06/2017

PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 12/05/2017

Assunto: Exame da regularidade de dispensa de licitação para contratação de seguro total para o veículo pertencente à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

Objeto: Contratação de seguro total, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 hs para o veículo Renault Symbol Placa AVJ – 2379 Chassi 8A1LBMC25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no VALOR de 1.639,28. (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos).

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, e conforme Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 24 II. É dispensável a licitação pelo valor acima descrito e esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir os produtos/serviços objeto deste procedimento, não vislumbrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Maio de 2017.-



LIDIA MARCON ALBERTON
Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno
CSCI.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 12 de Maio de 2017.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2017

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

P A R E C E R

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", no valor de R\$ 1.639,28 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente à Contratação de seguro para o veículo Renault Symbol, placa AVJ-2379 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo período de 01 (um) ano, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores que prestariam os serviços de seguro para veículo automotor. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos anexados.

Para atestar a regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias foram apresentadas certidões fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho – certidões da Receita Federal e Justiça do Trabalho positivas, porém com efeito de negativas.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Examinado o projeto básico nos presentes autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes cláusulas essenciais sem condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Ainda, da análise, houve parecer da Sra. Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno em que certifica a regularidade dos feitos, conforme documentos anexos ao processo, sendo de parecer favorável, destacando que os procedimentos realizados seguiram os ditames da Lei de Licitações.

Não detectando nenhuma ilegalidade, pelo que opinamos pela regularidade do procedimento dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 17 de Maio de 2017.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017 – ANO V – EDIÇÃO Nº 1051

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 A MAIO DE 2018, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.639,28 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de maio de 2017.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE